

P l a n o d e R e c u p e r a ç ã o J u d i c i a l

AGROPARR ALIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo número: 5000161-42.2020.8.21.0137

Administração Judicial: Von Saltiel Advocacia & Consultoria Empresarial

Este plano foi elaborado por Mazzardo e Coelho Advogados Associados conjuntamente com CA5 Assessoria Empresarial, como condição ao integral processamento da Recuperação Judicial de AGROPARR ALIMENTOS LTDA., processo número 5000161-42.2020.8.21.0137/RS em tramitação perante a 1ª Vara Judicial da Comarca de Tapes/RS. O presente Plano de Recuperação Judicial é apresentado em conformidade com os artigos 53 e seguintes da Lei 11.101/2005.

Tapes/RS, dezembro de 2020.

Sumário

1 – Introdução	4
2 – Razões da Crise.....	7
3 – Passivo da Recuperação Judicial.....	8
3.1 – Credores Trabalhistas.....	8
3.2 – Credores Quirografários.....	9
3.3 – Credores ME e EPP.....	9
4 – Meios de Recuperação Judicial.....	10
4.1 – Manutenção e incremento das atividades.....	11
4.1.1 – Novos Fornecimentos (Credores Parceiros).....	11
4.2 – Alienação parcial do ativo.....	13
4.3 – Dação em pagamento.....	14
4.4 – Leilão Reverso.....	15
5 – Plano de Pagamentos.....	16
5.1 – Plano de Pagamento Classe I.....	17
5.2 – Plano de Pagamento Classe III.....	18
5.3 – Plano de Pagamento Classe IV.....	19
5.4 – Condições Gerais às Classes.....	19
6 – Demonstração de viabilidade econômica.....	20
6.1 – Projeção do Resultado Econômico.....	21
6.2 – Projeção do Fluxo de Caixa.....	23
6.3 – Projeção de Liquidação dos Compromissos do Plano.....	24
7 – Laudo de Avaliação dos bens e ativos da Sociedade.....	25
8 – Resumo do Plano de Pagamentos.....	25
9 – Considerações Finais.....	26
10 – Anexos ao plano de Recuperação Judicial.....	29

1 – INTRODUÇÃO

A história da AGROPARR remonta aos idos de 1945, quando o produtor de arroz Antônio Joaquim Vencato, de forma pionera, iniciou um processo de beneficiamento do produto, através de um engenho movido a roda d'água, para descascar o arroz de sua produção e da região.

Em 1967, o patriarca Antônio Joaquim e seus filhos, constituem a empresa ANTÔNIO JOAQUIM VENCATO E FILHOS LTDA, com uma concepção mais avançada, usando a mais moderna tecnologia disponível na época, que utilizava motores a óleo diesel para movimentação das máquinas. A produção aumentava para 12 sacos/hora de beneficiamento.

Com o falecimento do Sr. Antônio Joaquim em 1972, o filho Ivo adquiriu as quotas pertencentes aos irmãos e seguiu na atividade constituindo a firma individual IVO ARTHUR VENCATO. A partir daí, com firme disposição de colocar a empresa em nível nacional, efetuou constantes investimentos melhorando a qualidade do produto, mantendo a competitividade e ampliando o seu mercado. As maquinas motrizes, movimentadas a óleo diesel, foram substituídas por motores elétricos e os equipamentos de beneficiamento por substitutos mais modernos, alcançando melhores rendimentos.

Em 1982 o Sr. Ivo, pioneiramente, caracterizou seu produto com registro no Instituto de Marcas e Patentes, o Arroz branco “VEM BEM”, procedimento que até então não era adotado por nenhuma empresa do setor. Por esta e outras medidas, a empresa seguiu crescendo, e com aumento dos negócios sentiu a necessidade de organizar-se de forma mais abrangente e juntamente com sua esposa, Sra. Olminda Dalbem Vencato, seus filhos Vladimir Paulo e João Marcos, constituir a Arrozeira Vencato Ltda., remetendo-a a partir dali para novas transformações, melhorando sua produção e qualidade dos produtos, já que enfrentava concorrência das grandes empresas.

Em 1986, com esta mentalidade inovadora, implanta na sua a fábrica de produção de arroz Parboilizado, registrando um novo produto denominado ROZCATO, originado das palavras ROZ de arroz e CATO do sobrenome da família Vencato. Deve se destacar que o arroz Parboilizado ROZCATO recebeu da Associação Brasileira da Indústria de Arroz Parboilizado - ABIAP o selo oficial de qualidade, tornando-se conhecido nacionalmente.

Em 1990, buscando identificação mais forte com seu mercado, altera sua denominação social para AGROPARR – Agroindústria de Parboilização de Arroz Ltda. Nesta mesma época, sempre com visão de crescimento, foram realizados novos investimentos visando o melhoramento e a qualidade dos produtos. Com a troca de equipamentos a capacidade de produção foi ampliada de 1,5 ton/hora para 6,5 ton/hora, representando investimento de U\$ 5 milhões, praticamente com recursos próprios. Localizada frente a rodovia federal BR 116, realizou novos investimentos em 1993, em obra civils, equipamentos e facilidades, onde destacou-se a caldeira para 10 toneladas, para queima de casca de arroz em leito fluidizado, destinada à produção de vapor e água quente, utilizadas no processo de industrialização do arroz Parboilizado, secadores de processo contínuo e intermitente através de radiadores, tanques de pré-cozimento em aço inox, máquinas selecionadoras de grãos e empacotamento totalmente automatizadas, geração de energia própria para utilização em horários de pico de consumo como também na falta de suprimento pela rede pública, além de investimentos automação de escritórios, visando “up grade” gerencial.

Em 1996 a AGROPARR, face a sinalização do mercado de arroz Parboilizado, deu início a um novo programa de investimentos, com vistas a ampliação de sua capacidade instalada de 130.000 fardos de 30kg/mês para 280.000 fardos/mês, ampliando recursos em obras civils, instalações de equipamentos nacionais e importados.

Em 1998, a AGROPARR, veio novamente a investir, desta feita na implantação de sua unidade de beneficiamento de arroz branco, com capacidade de beneficiar 1,1 milhão de fardos anuais com marca própria, além de operar um regime de parceira com outras empresas, prestando serviços de beneficiamento e embalagem de marcas de terceiros. A partir desta mesma época, a AGROPARR desenvolveu novas marcas e produtos de maior valor agregado buscando nichos mercadológicos mais exigentes, tais como arroz Parboilizado, arroz Branco, BOIL IN BAG, ORGÂNICO ALL PURE, RECEITAS PRÁTICAS.

Tal como em 1990, a empresa alterou sua denominação social para AGROPARR ALIMENTOS LTDA, na medida em que seu atual “mix” de produtos aponta para uma evolução de produtora de “commodities” para produtora de alimentos.

Dando seguimento aos planos, em 2012 foi criada a Industrial Beneficiamento de Arroz Ltda. A sua criação demandou investimentos e forçou a recuperanda a contratar recursos junto a instituições financeiras. No entanto, são altos os custos vinculados a operações de crédito e a margem de lucro nas operações de arroz estavam abaixo do esperado para manutenção do ponto de equilíbrio. Aliado a isso, o país, nos anos de 2015 e 2016, experimentou forte recessão econômica com reflexos impactantes no consumo e custo da produção. Ainda que nos anos seguintes, 2017, 2018 e 2019 o PIB tenha sido positivo, foi insuficiente para retomada das atividades.

Ainda acreditando no negócio e lutando para manter a Empresa operando, pois sua parada representaria um problema ainda maior, culminou-se como único recurso para manutenção dos serviços, bem como os empregos e as demais responsabilidades que foram assumidas, o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, pois sabedores da relevância da continuidade da atividade para todo um setor produtivo, para os colaboradores e credores e na manutenção de uma empresa familiar que atua no ramos desde 1945.

2 – RAZÕES DA CRISE

A empresa AGROPARR ALIMENTOS LTDA. e a INDISTRILA BENEFICIAMENTO DE ARROZ LTDA. formam um grupo econômico dada a identidade do ramo de operação, a identidade de sócio administrador, bem como por outras características em comum que indubitavelmente levam à caracterização formal de grupo econômico.

Conforme abordado no item anterior, a AGROPARR ALIMENTOS LTDA. vem enfrentando uma crise econômica há bastante tempo. Tal crise não é fruto de má gestão ou de circunstâncias específicas relacionadas à AGROPARR ALIMENTOS LTDA. e, sim, decorrente de uma crise setorial ligada ao ramo do arroz e à recessão econômica.

A crise no setor arrozeiro vem se desenvolvendo por bastante tempo. O principal motivador da crise é o fato dos custos de produção de arroz serem muito elevados (eis que demandam um maquinário expressivo tanto na colheita como na fase de industrialização para possibilitar que o arroz fique apto a ser comercializado, alto número de pessoas envolvidas na produção bem como a alta oferta do produto no mercado, o que acaba pressionando o preço de comercialização para baixo), quando comparado ao preço de comercialização.

Em números, tomando como base o mês de dezembro de 2019, a AGROPARR ALIMENTOS LTDA. adquiriu uma saca de arroz de 50 quilos por um valor que gira em torno de 50 reais e o comercializava em fardos de 30 quilos, por um valor que fica entre 55-60 reais. Nestes números deve ser considerado que em uma saca de arroz em casca possui cerca de 11-12 quilos somente em casca. E, também deve ser considerado que na industrialização e entrega para comercialização, há

emprego de mão de obra, energia elétrica, plástico, dentre outros custos, que devem ser absorvidos pelo valor de revenda.

A margem de lucro, ao final, está extremamente apertada, ficando entre 2,5% e 3%. Qualquer variação, portanto, tem potencial de impacto nessa margem.

3 – PASSIVO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Atendendo às exigências constantes da Lei 11.101/2005, os credores foram classificados conforme a natureza de seus créditos, nos termos do artigo 41 e incisos da LRF. Desta forma, o passivo da AGROPARR ALIMENTOS LTDA. com base no Edital do Administrador Judicial, é formado pelas seguintes classes e valores:

Classe I - Trabalhistas	R\$ 2.122.982,00
Classe III - Quirografários	R\$ 45.558.357,41
Classe IV - ME e EPP	R\$ 752.082,90
TOTAL	R\$ 48.433.422,31

Para a melhor apreciação do plano de recuperação judicial, proceder-se-á a análise individualizada de cada uma das classes que compõem o passivo total da AGROPARR ALIMENTOS LTDA.

3.1 – CREDORES TRABALHISTAS

Enquadram-se nesta classe de credores titulares de créditos derivados da legislação do trabalho e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho. A sujeição destes credores ao plano de recuperação judicial depende de análise casuística da época da prestação dos serviços. Serão considerados sujeitos ao plano de recuperação aqueles créditos decorrentes de serviços prestados antes do pedido

de recuperação judicial, ainda que pendentes de liquidez, nos termos do art.49, c/c art. 6º, § 1º e 2º da Lei 11.101/2005.

De acordo com o QGC, esta classe é composta por 107 (cento e sete) credores, totalizando um passivo no montante de R\$ 2.122.982,00 (dois milhões, cento e vinte e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais).

Salienta-se que em razão da especificidade do crédito trabalhista, a relação de credores que compõem esta classe pode sofrer alterações em razão das posteriores habilitações e impugnações de crédito junto ao processo de recuperação judicial.

3. 2 – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Quanto à composição conforme o QGC, esta classe é composta por 62 (sessenta e dois) credores, entre prestadores de serviços, fornecedores de matérias primas, transportadoras, bancos, financeiras e outros, totalizando um passivo no montante de R\$ 45.558.357,41 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

3. 3 – CREDORES ME E EPP

Conforme QGC, esta classe é composta por 73 (setenta e três) credores dentre prestadores de serviços e fornecedores com enquadramento societário de Microempresa (ME) e/ ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

O total do passivo desta classe alcança um montante de R\$ 752.082,90 (setecentos e cinquenta e dois mil, oitenta e dois reais e noventa centavos).

4 – MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Lei 11.101/2005 elenca em seu artigo 50 e incisos, um rol exemplificativo dos meios legais de recuperação à disposição da empresa que se socorre do Instituto da Recuperação Judicial. Em se tratando de rol exemplificativo, a previsão dos meios de recuperação judicial, ditos como legais, não exclui do projeto de recuperação da empresa outros meios, além daqueles originalmente previstos na Lei e especificados no presente plano de recuperação.

A escolha por determinados meios de recuperação em detrimento de outros perpassa pela análise detida das características das dívidas da empresa bem como das suas possibilidades de pagamento.

Desta análise, e vislumbrando a viabilidade de satisfação dos credores concomitantemente à manutenção das atividades da empresas], bem como na intenção de apresentar um plano de recuperação sólido e exequível, que proporcione aos credores a segurança na deliberação e aprovação do mesmo, a recuperanda elenca como meios de recuperação da crise a manutenção e o incremento das atividades, a previsão do credor parceiro atrelado a novos fornecimentos, a possibilidade de alienação de quaisquer de seus ativos, a concessão de prazos e condições especiais de pagamentos, bem como a possibilidade de dação de bens em pagamento.

Deste modo, passa-se à análise pormenorizada dos meios de pagamentos elencados pela AGROPARR ALIMENTOS LTDA. com fulcro no artigo 50, e incisos da Lei 11.101/2005.

4. 1 – MANUTENÇÃO E INCREMENTO DAS ATIVIDADES

Com o deferimento do processamento da recuperação judicial em 17/02/2020, os gestores da empresa reforçaram as medidas de reestruturação da empresa buscando adequar o tamanho da sociedade à atual demanda. Para tanto, procederam à revisão dos custos fixos e adequação do quadro funcional às novas necessidades da atividade.

Ato contínuo, os gestores evidaram esforços na manutenção dos contratos já existentes, além de buscarem novos clientes no mercado.

4. 1. 1 – Novos FORNECIMENTOS DE SERVIÇO E PRODUTOS (CREDORES PARCEIROS)

Observadas as regras adiante delineadas, a devedora oferece aos seus credores a possibilidade de amortização dos seus créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial em condições especiais, levando em consideração as respectivas participações para a recuperanda.

Serão considerados credores parceiros aqueles que tiverem interesse a manter o fornecimento do serviço e produto.

A seguir, as regras que regulam a relação entre a recuperanda e seus credores parceiros.

Condições para se tornar um credor parceiro:

- a) Os credores que pretendem enquadrar-se na condição de credor colaborativo deverão enviar correspondência escrita à recuperanda no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias corridos após a realização da assembleia que aprovar o presente plano;
- b) Compete à AGROPARR ALIMENTOS LTDA. definir, após pedido formal por parte do credor, sobre seu enquadramento como fornecedor parceiro;

- c) Para serem enquadrados como fornecedores parceiro, os novos fornecimentos e serviços deverão ser alcançados a condições e preço competitivos;
- d) Em havendo o descumprimento de quaisquer das condições anteriores, restará descaracterizado o credor parceiro, retornando as condições estabelecidas na sua classe original;
- e) Em ocorrendo a descaracterização do credor parceiro, eventual valor pago a título de antecipação de quitação da dívida, serão abatidos do saldo devedor, qual será recalculado e pago conforme a classe ou subclasse em que enquadrado;
- f) A AGROPARR ALIMENTOS LTDA. dará prioridade em suas compras junto aos fornecedores parceiros.

Benefícios dos credores parceiros

- a) Receberão 5% a mais do que os valores dos produtos fornecidos. O pagamento destes 5% será junto com o pagamento da compra, independentemente se à vista ou a prazo;
- b) Para compra de arroz “verde” direto da lavoura, o percentual sobe para 7%;
- c) Para novas operações financeiras, pagar-se-á 5% sobre o valor do recurso liberado, pagos em até 1 (um) dia após o crédito na conta.

O pagamento do total do crédito na forma estabelecida neste Plano importará na quitação automática, plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável e os credores parceiros não mais poderão postular tais obrigações contra a recuperanda.

4. 2 – ALIENAÇÃO DO ATIVO

A fim de proporcionar segurança jurídica ao plano de soerguimento da empresa, tem-se como um dos meios de recuperação da sociedade a alienação do ativo.

Alguns dos bens a serem colocados à venda compõem o seu patrimônio e atualmente encontram-se ociosos, ou em estado de defasagem avançado, alguns gerando mais custos do que renda e outros os quais a empresa pretende alienar, seja ele móvel ou imóvel, como forma de ajustar a capacidade produtiva a sua atual demanda.

Para tanto, elencam-se no anexo 1 os bens que compõem o ativo immobilizado da empresa e poderão ser objeto de alienação, nos termos do art. 60 da LRF, para geração de caixa nos termos deste plano.

O produto da alienação dos bens, será inteiramente empregado na atividade da empresa representando fluxo de caixa essencial à continuidade das operações, podendo, a critério da recuperanda, ser empregado no pagamento de todo ou parte do passivo concursal.

Ressalta-se, pela importância das escolhas realizadas neste plano, que a opção por alienação parcial ou total dos ativos/bens da empresa em hipótese nenhuma representará atos de liquidação, mas somente atos de gestão imprescindíveis à manutenção das atividades readequadas a nova realidade do segmento de atuação.

As alienações realizar-se-ão por meio de propostas fechadas, direcionadas ao Juízo da Recuperação Judicial em solenidade a ser apresentada em audiência, com a presença da proponente, eventuais credores, interessados e Ministério Público.

Considerar-se-ão habilitados a adquirir os bens do ativo permanente, seja ele móvel ou imóvel, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, por seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

A recuperanda se reserva ao direito de não aceitar proposta de compras inferiores a **90%** (noventa por cento) do valor da avaliação dos bens.

Por fim, a recuperanda poderá locar, arrendar, remover, onerar, ou fornecer em garantia quaisquer bens de se ativo permanente, durante todo o período em que se encontrar em recuperação judicial, respeitados, no que couberem, as regras descritas neste plano e as previstas nos arts. 140 e 142 da LRF.

O procedimento de alienação de bens observará a regra do art. 142 da LRF, devendo-se realizar, preferencialmente, por proposta fechada nos autos.

4. 3 – DAÇÃO EM PAGAMENTO

Como complementação aos meios de recuperação previstos neste plano a AGROPARR ALEIMENTOS LTDA. acresce a possibilidade de dação de produtos/bens/equipamentos em pagamento a seus credores. Este meio de pagamento poderá ser utilizado conforme o interesse, conveniência e oportunidade das partes envolvidas na negociação.

Este meio de pagamento se amolda especialmente aos interesses daqueles credores trabalhistas e dos que optarem por participar do Leilão Reverso.

A equação proposta reduz o nível de endividamento da empresa, sem prejuízo da capacidade de produção e faturamento, competindo exclusivamente à recuperanda avaliar a conveniência e oportunidade da forma de pagamento.

Para a celebração do acordo levar-se-á em conta o valor de avaliação dos bens/produtos. A recuperanda se reserva ao direito de não aceitar proposta onde o preço da coisa dada em pagamento não corresponda a seu valor de avaliação ou cotação.

4. 4 – LEILÃO REVERSO

A recuperanda poderá promover leilão reverso dos créditos. Tal procedimento consiste no pagamento antecipados dos credores que oferecerem os seus créditos com maior taxa de deságio.

O Leilão reverso dos créditos será, sempre, procedido de um comunicado da recuperanda a seus credores, informando o valor ou o bem que estará disponível para quitação dos créditos e o deságio mínimo admitido, bem como a indicação do local, data, horário e forma (presencial, eletrônico ou através de correspondências fechadas) de sua realização.

Será vencedor o credor que oferecer a maior taxa de deságio na data do leilão reverso.

Se o valor ou bem reservado para pagamento dos créditos em leilão for inferior ao valor do crédito do credor vencedor do leilão, a recuperanda efetuará o pagamento parcial da dívida.

Caso o valor e os bens destinados ao leilão reverso não sejam integralmente utilizados para pagamento do credor vencedor do certame, a AGROPARR ALIMENTOS LTDA. poderá, se assim entender conveniente, adimplir o credor ou credores seguintes, considerando a ordem de classificação do maior para o menor desconto concedido.

Não havendo credores interessados em participar dos leilões, os valores reservados ao pagamento antecipados dos créditos sujeitos à recuperação judicial, retornarão ao fluxo normal das operações da empresa.

5 – PLANO DE PAGAMENTO

O presente plano de recuperação judicial tem como premissa básica pensar em condições de pagamentos que reflitam um projeto de quitação de débitos exequível às devedoras e que ao mesmo tempo proporcione aos credores a segurança necessária à sua aprovação.

Neste sentido as sociedades diversificam as formas de pagamento através da utilização de parcela da renda gerada com a manutenção e incremento das atividades, do pagamento condicionado a novos fornecimentos, da alienação parcial ou total de ativos, da possibilidade de dação em pagamento, bem como do alongamento de prazos e condições de pagamentos para fins de quitação do passivo.

A alienação de ativos, por exemplo, agrega segurança aos credores, ao passo que a dação em pagamento proporciona a versatilidade e agilidade na satisfação dos credores.

Ressalte-se que as condições de pagamento aqui previstas não excluem da apreciação de outras condições que possam surgir posteriormente. Eventual opção de pagamento por qualquer outro meio que não o previsto neste plano, poderá ser empregada pela devedora desde que preservados os direitos dos credores.

Assim, passa-se à análise pormenorizada do plano de pagamentos classe por classe.

5.1 – PLANO DE PAGAMENTOS CLASSE I

Classe I: Credores Derivados da Legislação do Trabalho e Acidente de Trabalho

Esta classe é composta por 107 (cento e sete) credores, totalizando um passivo no montante de R\$ 2.122.982,00 (dois milhões, cento e vinte e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais).

Para viabilizar o cumprimento do plano de pagamento e não inviabilizar o exercício da atividade empresarial, a recuperanda estabeleceu duas regras de pagamentos.

(a) Pagamento de até R\$ 20.000,00 por credor:

1. Sem carência e sem deságio;
2. Em até 12 meses após a publicação da decisão de concessão da recuperação judicial;
3. Correção pela TR mais juros de 3% a.a., a partir da homologação do plano de pagamento, conforme anexo (Doc. 2 e 5);

(b) Igual ou acima de R\$ 20.000,01 por credor:

1. Carência de 24 meses;
2. Deságio de 75% sobre o que exceder o montante de R\$ 20.000,01;

3. 180 (cento e oitenta) parcelas mensais;
4. Correção pela TR mais juros de 3% a.a., a partir da homologação do plano de pagamento, conforme anexo (Doc. 2 e 5);

5.2 – PLANO DE PAGAMENTOS CLASSE III

Classe III: Credores Titulares de Créditos Quirografários

O montante desta classe alcança a importância de R\$ 45.558.357,41 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), que são devidos a 62 (sessenta e dois) credores, entre prestadores de serviços, fornecedores de matérias primas, transportadoras, bancos, financeiras e outros.

Os credores quirografários serão satisfeitos em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais. O pagamento se iniciará após decorrido o período de carência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação do plano de recuperação e sofrerá um deságio de 75% sobre o valor inscrito no QGC.

A correção será pela TR, mais juros de 3% a.a., a partir da homologação do plano de pagamento, conforme anexo (Doc. 2 e 5).

5.3 – PLANO DE PAGAMENTOS CLASSE IV

Classe IV: Credores Titulares de Créditos ME e EPP

Os valores dos créditos desta classe totalizam a importância de R\$ 752.082,90 (setecentos e cinquenta e dois mil, oitenta e dois reais e noventa centavos), devidos a 73 (setenta e três) credores.

Esta classe será dividida em dois grupos.

O primeiro grupo é composto por 70 (sessenta) credores com créditos até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo total somado é de R\$ 217.832,28 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos). Este grupo será pago em 12 (doze) meses, após 12 (doze) meses de carência e sem deságio.

O segundo grupo é composto por 3 (três) credores, com crédito acima de R\$ 20.000,01. Estes credores serão pagos em 120 (cento e vinte) meses, após 24 (vinte e quatro) meses de carência e com deságio de 75% sobre o valor total inscrito no QGC.

A correção será pela TR, mais juros de 3% a.a., a partir da homologação do plano, conforme anexo (Doc. 2 e 5).

5.4 – CONDIÇÕES GERAIS ÀS CLASSES

Importante observar que todo crédito sujeito aos efeitos da recuperação judicial, que não esteja inscrito no QGC por ocasião da deliberação assemblear, deverá ser objeto de habilitação para posterior realização do pagamento por parte das recuperandas, sendo que os prazos de carência e pagamento serão contados a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar sua inscrição no QGC.

Se parte do crédito estiver inscrito, a regra definida no parágrafo antecedente deverá ser observada por ocasião do pagamento do remanescente.

Ainda, para que seja possível a realização dos pagamentos nos moldes definidos neste plano de pagamento, necessário que o credor encaminhe correspondência inscrita indicando os dados bancários da conta para depósito do crédito. Se a conta indicada para crédito for de procurador/mandatário, a correspondência deverá estar acompanhada de procuração atualizada, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do RG, se de pessoa física, e dos atos societários, se pessoa jurídica, dando poderes ao procurador para receber importância e dar quitação.

6 – DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

A base econômico-financeira projetada, lastreada em dados contábeis, permitirá, nos termos do artigo 53 da LRF, oferecer um plano de recuperação judicial exequível e tecnicamente consistente, proporcionando segurança aos credores na aprovação e cumprimento do plano.

A reorganização da empresa tem como fundamento a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação, assegurados pela comprovação da viabilidade econômica da sociedade, corroborada pela demonstração de laudo econômico e da avaliação dos bens e ativos da recuperanda, conforme anexo (Doc. 1 e 6).

A aferição da viabilidade econômica da empresa, medida pelo parâmetro objetivo da projeção do resultado econômico, evidencia resultado positivo já a partir do primeiro ano após a aprovação do Plano, conforme anexo (Doc. 3).

Constituem elementos indissociáveis do projeto de viabilidade: a importância social e econômica da empresa na área de atuação, a preservação da fonte produtora de riqueza e geração de empregos, e a relação do ativo e passivo.

O nível de conhecimento técnico alcançado pela empresa ao longo dos 50 (cinquenta) anos de existência proporcionou o seu reconhecimento no mercado, o que levou à formação de alianças estratégicas que somam ao negócio a confiabilidade de terceiros e a natural ampliação do relacionamento comercial voltado ao preenchimento de ociosidade na capacidade produtiva.

As projeções do resultado econômico e do fluxo de caixa (Doc. 3 e 4) demonstram a sua viabilidade econômica e financeira nas condições propostas no plano, abordando aspectos relevantes do negócio e das ações previstas para a mitigação das dificuldades financeiras, de modo a permitir a continuidade da atividade da recuperanda.

O presente plano, com base nos relatórios, representado pela consolidação de todos os documentos anexos, possibilita prever que as recuperanda, uma vez alcançadas as condições previstas de concessão de carências, deságios, taxas e prazos de pagamentos por parte dos credores terá plenas condições de recuperar a capacidade produtiva e adimplir ao plano de pagamentos elaborado.

6.1 – PROJEÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO

A Projeção do Resultado Econômico está sintetizada de forma mensal nos 3 (três) primeiros anos e anual a partir do 4º (quarto) ano, conforme anexo (Doc. 3).

A base para a formação dos resultados sintéticos apresentados é mensal e anual. Vale notar que todas as projeções financeiras são em valores nominais, ou seja, incluem a inflação projetada para o mesmo período.

Considerou-se no fluxo de caixa projetado, demonstrado no anexo (Doc. 4), a pressão negativa dos efeitos externos atípicos, porém, com reflexos diretos no resultado da operação, que com incremento conservador e a geração líquida de caixa a partir do final do 1º (primeiro) ano, autorizando concluir pela capacidade da recuperanda em cumprir as obrigações sujeitas à recuperação judicial.

Soma-se a isso o fato de que, se ocorrerem as demais formas descritas nos itens 4 e seguintes (meios de recuperação judicial), apresentará um reflexo ainda mais positivo no fluxo de caixa.

Critérios Adotados na Projeção de Valores

Receita Bruta de Vendas: A receita foi projetada com base na atual capacidade operacional da empresa, nas alterações projetadas e detalhadas, na demanda potencial existente, nos preços praticados no mercado, na estrutura existente e na estrutura fiscal em vigor.

O crescimento mereceu projeção conservadora, levando em consideração as atuais dificuldades do mercado. O crescimento do faturamento projetado ficou em torno de 6% ao ano (sem descontar a inflação).

Custo dos Produtos Vendidos: O custo operacional se baseia na atual estrutura instalada, tomando como ponto de partida para formação dos valores projetados o histórico da empresa incrementado de forma proporcional ao aumento do Faturamento, com o que o limite produtivo projetado permite antever a possibilidade de sua ampliação.

Despesas Administrativas e Comerciais: As despesas administrativas e comerciais contemplam os custos com pessoal e os demais gastos necessários para a manutenção da empresa, tais como telefone, energia elétrica, material de escritório, segurança, abastecimento prévio a prestação dos serviços e manutenção dos equipamentos dentre outros.

Despesas Financeiras: As despesas financeiras, tais como a antecipação de recebíveis, TED's, tarifas, correções do passivo e outras foram projetadas com uma taxa de juros de 4% a.a. sobre o faturamento bruto e considerado no período.

No fluxo de caixa do pagamento da recuperação os juros ocorrerão com o pagamento do principal.

6. 2 – PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A projeção do fluxo de caixa, eleito como peça central do plano de recuperação, permite a visualização do comportamento da empresa na continuidade das suas operações, já com a perspectiva do implemento das providencias projetadas. As receitas e despesas têm como base a projeção de resultado econômico, considerando os prazos de pagamentos e recebimentos.

Observando o formato adequado ao tipo de negócio e ao porte da empresa, a projeção do fluxo de caixa encontra-se sintetizada em anexo (Doc. 4). Contudo a base para a formação de projeção é mensal, do ano 1 (um) ao ano 3 (três) e anual do ano 4 (quatro) até o termo final do plano.

No confronto do fluxo de caixa projetado com os níveis de crescimento tradicionais da empresa, constata-se que os resultados projetados são conservadores, bem aquém da realidade que haverá de ser obtida ao final.

Critérios Adotados para o Plano de Pagamentos Projetado

A utilização dos recursos gerados prevê a priorização do pagamento das obrigações oriundas de operações contratadas após o deferimento do processo de recuperação judicial. O pagamento das obrigações sujeitas à recuperação judicial obedece à carência, prazos e taxas apresentados em anexo (Doc. 2) e está destacado no Plano de Pagamentos também anexo (Doc. 5).

O fluxo de caixa foi consolidado a partir da projeção do resultado econômico, elaborado com critérios definidos no próprio documento, respeitando, para as receitas e despesas, o princípio da data de emissão das notas fiscais.

Para efeitos de formação da projeção do resultado econômico e da projeção do fluxo de caixa foram considerados os créditos inscritos no QGC elaborado pelo Administrador Judicial com o deságio proposto pela recuperanda, cujo saldo apurado é de R\$ 12.744.505,26 (doze milhões, setecentos quarenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

Salienta-se que as obrigações inadimplentes, constam dos balancetes, observando o respectivo momento histórico da sua ocorrência.

6. 3 – PROJEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO

O pagamento da integralidade dos credores mediante a satisfação das obrigações assumidas no plano de recuperação judicial, com a consequente

liquidação das obrigações da recuperanda perante seus credores, se dará conforme a respectiva classificação e encontra-se demonstrado em anexo (Doc. 5).

7 – LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS DA COMPANHIA

O laudo de avaliação de bens e ativos da requerente foi realizado por profissional competente, idôneo e legalmente habilitado.

O laudo de avaliação ficou a cargo do Engenheiro Mecânico Cainã Peres Gouvêa, inscrito no CREA/RS 237986, devidamente registrado na ART nº 10767365.

O laudo de avaliação supra referido foi confeccionado em cumprimento ao art. 53, III da Lei 11.101/2005 e constam anexo (Doc. 1) a este plano de recuperação judicial.

8 – RESUMO DO PLANO DE PAGAMENTO

Para melhor compreensão de todo o previsto neste plano, transcreve-se resumo analítico das condições de pagamentos e exequibilidade do mesmo, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 11.101/2005, a saber:

Classe	Natureza	Deságio	Carência(meses)	Prazo(meses)
I.a	Até R\$ 20.000,00 por credor	0	0	12
I.b	A partir de R\$ 20.000,01 por credor	75%	24	180
III	Quirografários	75%	24	180
IV.a	ME-EPP até R\$ 20.000,00	0%	12	12
IV.b	ME-EPP a partir de R\$ 20.000,01	75%	24	120

O pagamento se dará nas condições já estabelecidas e mediante os seguintes meios de pagamento:

- Manutenção e Incremento das atividades;
- Pagamento através do leilão reverso;
- Novos Fornecimentos (credor parceiro);
- Alienação parcial ou total do ativo;
- Concessão de prazos e condições especiais para pagamento;
- Dação em pagamento e qualquer outra permitida ou não vedada em lei.

Por fim, salienta-se que a opção da recuperanda pelos meios de pagamento supracitados não exclui da apreciação desta, a possibilidade de utilização de outros meios que se apresentem mais vantajosos, sem, contudo, restringir direitos dos credores.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano de recuperação judicial fora elaborado como requisito de concessão da recuperação judicial da requerente. Os meios de pagamentos aqui elencados foram à opção desta recuperanda com vistas ao fiel e integral cumprimento do plano e promoção da necessária segurança aos credores quando da sua aprovação.

Com a aprovação deste plano e mediante a concessão da recuperação judicial pelo juízo da 1^a Vara Judicial da Comarca de Tapes/RS, nos termos do art. 58 da Lei 11.101/2005, iniciar-se-á a contagem dos prazos.

A aprovação deste Plano de Recuperação Judicial opera novação de todos os créditos a ele sujeitos, nos termos do art. 59 da LRF e do inciso I, do artigo 360 da Lei 10.406/02, obrigando o devedor e todos os credores.

Uma vez satisfeitas as obrigações previstas no plano que se vencerem em até 2 (dois) anos da concessão desta recuperação judicial, o juiz decretará por sentença o encerramento da recuperação judicial, com fulcro no art. 63 da Lei 11.101/2005.

O presente PRJ estabelece condições especiais de satisfação das obrigações da empresa em recuperação, conforme exposto no presente PRJ, não podendo, após a aprovação deste, ser exigida qualquer dívida tal qual como originalmente contratada, dando os credores, após satisfeitos seus créditos na maneira como ora proposta, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título e de qualquer pessoa.

Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula prevista neste plano, não será decretada a falência da recuperanda até que seja convocada e realizada Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre alterações ao plano ou a decretação da falência;

Caso o plano de pagamento seja aprovado pelos credores, mas a concessão da recuperação judicial não seja deferida pela falta de apresentação de CND, convocar-se-á nova AGC para deliberação sobre o pedido de desistência da recuperação judicial.

Para que os credores recebam os valores que lhes caibam dentro dos prazos aqui estabelecidos, deverão enviar e-mail a um endereço eletrônico que será disponibilizado na data da realização da primeira convocação de uma Assembleia Geral de Credores, impreterivelmente até o primeiro dia do início dos pagamentos da respectiva Classe ou Subclasse, contendo as seguintes informações: (a) nome completo; (b) número do CPF/CNPJ; (c) número e nome do Banco; (d) número da agência bancária; e (e) número da conta corrente.

Após o pagamento dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste plano, estes serão considerados integralmente quitados, pelo que darão, os respectivos credores, a mais ampla, geral, irrevogável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer título da devedora e dos garantidores/coobrigados por qualquer forma, com relação aos créditos abrangidos pelo presente plano;

Este Plano de recuperação judicial fora elaborado por Mazzardo e Coelho Advogados Associados e CA5 Assessoria Empresarial, e vai firmado por seus representantes legais.

O presente plano vai firmado ainda pelo representante legal da recuperanda que confirma dele haver tomado conhecimento e concordando com a integralidade dos seus termos.

Tapes/RS, 18 de dezembro de 2020.

**JOAO MARCOS
VENCATO:41702328015**

Assinado de forma digital por JOAO
MARCOS VENCATO:41702328015
Dados: 2020.12.18 18:44:54 -03'00'

AGROPARR ALIMENTOS LTDA.

**CESAR DRUCK
SAMBERG:236949
47000**

Assinado de forma digital por
CESAR DRUCK
SAMBERG:23694947000
Dados: 2020.12.21 17:17:39
-03'00'

**ANGELO SANTOS
COELHO:42531675000**

Assinado de forma digital por
ANGELO SANTOS
COELHO:42531675000
Dados: 2020.12.21 17:19:12 -03'00'

CA5 Assessoria Empresarial

Cesar Druck Samberg
Economista e Contador
CRC/RS 54.572

Mazzardo e Coelho Advogados Assoc.

Angelo Santos Coelho
Advogado
OAB/RS 23.059

10 – ANEXOS AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Anexo (Doc. 1) – Relação dos bens e/ou Laudo de Avaliação de Bens e Ativos;

Anexo (Doc. 2) – Premissas do Plano de Pagamentos da Recuperação Judicial;

Anexo (Doc. 3) – Projeção do Resultado Econômico;

Anexo (Doc. 4) – Projeção do Fluxo de Caixa;

Anexo (Doc. 5) – Plano de Pagamentos;

Anexo (Doc. 6) – Laudo Econômico e Financeiro.

CAINÃ PERES GOUVÊA
Eng. Mecânico / CREA RS237986

AGROPARR Alimentos Ltda.
CNPJ 93.607.398/0001-00

**LAUDO TÉCNICO DA AVALIAÇÃO DO
CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**

BR 116, Km 350, Araçá Vencato
Sentinela do Sul - RS
CEP: 96.765-000

DEZEMBRO/2020

CAINÃ PERES GOUVÊA

Eng. Mecânico / CREA RS237986

1. OBJETO

O Presente Laudo Técnico tem como objeto a avaliação do conjunto de equipamentos industriais de propriedade da empresa AGROPARR Alimentos Ltda.

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

CAINÃ PERES GOUVÊA

CPF 027.306.130-56

Eng. Mecânico / CREA RS237986

Complemento Anotação de responsabilidade técnica - ART Número 11059210

End: Rua Balthar Moreira Garcia, 1124, CEP 96.781-046 - Camaquã - RS.

E-mail: caina.peresg@gmail.com / Celular (53) 99908-0083

3. PROPRIETÁRIO / EMPRENDEDOR

AGROPARR Alimentos Ltda.

CNPJ 93.607.398/0001-00

Rodovia BR-116, Km 350, Araçá Vencato - Sentinela do Sul - RS

4. CONCLUSÃO

Conforme anexo, relação e valores do conjunto de equipamentos industriais, os valores da apuração dos equipamentos resulta em um total de R\$ 4.028.224,00.

A avaliação do conjunto de equipamentos industriais importa no valor total de R\$ 4.028.224,00 (quatro milhões, vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Sentinela do Sul, 08 de dezembro de 2020.



CAINÃ PERES GOUVÊA

Eng. Mecânico / CREA RS237986

RELAÇÃO E VALORES DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS

SETOR/ subsetor	QUANT	EQUIPAMENTO	COMPR / LARG / ALT / DIAM	UNID	COMPR / ALT	UNID	EQUIP /FUNÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MOEGA	2	RT	300	mm	4	m	retira da moega	2.816,00	5.632,00
	2	EL	95 x 40	cm	14	m	retira da rt da moega	9.600,00	19.200,00
	2	RT	300	mm	13	m	retira dos elevadores da moega	5.120,00	10.240,00
PENEIRAS	1	RT	300	mm	10	m	abastece cxs 1 e 2 e pen de safra	4.480,00	4.480,00
	1	EL	87 x 25	cm	10	m	retira da cx 1 e da rt da cx 2	5.120,00	5.120,00
	1	RT	200	mm	2	m	retira da cx 2	384,00	384,00
	1	Pen Safra					PENEIRA	6.400,00	6.400,00
	1	RT	200	mm	6	m	retira da pen de safra	1.920,00	1.920,00
	1	EL	87 x 25	cm	14	m	retira da pen de safra	9.600,00	9.600,00
	1	RT	200	mm	3	m	leva da pen safra p S4 e S5	1.600,00	1.600,00
	1	RT	300	mm	10	m	carrega S4 e S5	5.120,00	5.120,00
	2	S4/5					SECADORES 4 E 5	51.200,00	102.400,00
	1	RT	350	mm	4	m	retira dos secadores	3.200,00	3.200,00
	2	EL	100 x 40	cm	15	m	elevador do secador	9.600,00	19.200,00
		CX					CXS DE ALVENARIA	-	-
	1	RT	300	mm	16	m	retira das cxs de alvenaria	6.400,00	6.400,00
	1	EL	95 x 40	cm	10	m	retira das cxs de alvenaria e leva p peneiras	9.600,00	9.600,00
	1	RT	300	mm	8	m	leva p peneiras KW	3.840,00	3.840,00
	3	MAQ.					PENEIRAS KW SP160	7.680,00	23.040,00
	1	RT	300	mm	8	m	retira das peneiras KW	3.840,00	3.840,00
	1	EL	93 x 40	cm	12	m	retira das peneiras e leva p densimétrica	9.600,00	9.600,00
	1	MAQ.					DENSIMÉTRICA NEWTEC	12.800,00	12.800,00
	1	EL	93 x 40	cm	12	m	da densimétrica p RT sobre os silos de peneirado	9.600,00	9.600,00
	1	RT	300	mm	8	m	distribui sobre os silos do peneirado	3.840,00	3.840,00
	3	SILOS	2600	mm	5	m	SILOS PULMÃO P PENEIRADO	5.120,00	15.360,00
	1	RD	47 X 53	cm	10	m	redler que retira dos silos pulmão	3.840,00	3.840,00
	1	EL	95 x 72	cm	12		abastece RD dos tanques	10.240,00	10.240,00
PARBOILIZADO	1	RD			27	m	redler que abastece tanques	19.200,00	19.200,00
	7	tanques	2700	mm	7		TANQUES	25.600,00	179.200,00
	1	fita	500	mm	18		retira dos tqs de encharque	12.800,00	12.800,00
	1	EL	85 x 30	cm	15		retira dos tqs de encharque	19.200,00	19.200,00
	1	RT	300	mm	6		abastece autoclaves	4.480,00	4.480,00
	2	AUTOCLAVES					AUTOCLAVES	38.400,00	76.800,00
	1	RT	200	mm	3		retira da autoclave	3.840,00	3.840,00
	1	RT	400	mm	3		retira das autoclaves e abastece o leito	5.120,00	5.120,00
	1	MAQ.					LEITO FLUIDIZADO NEWTEC C EXAUSTOR E RADIADOR	140.800,00	140.800,00
SECAGEM	1	EL	85 x 25	cm	14		retira do leito	16.000,00	16.000,00
	1	RT	300	mm	7		leva p contínuo 1	3.520,00	3.520,00
	1	MAQ.					SECADOR CONTÍNUO 1	64.000,00	64.000,00
	1	RT	250	mm	3,5		retira do contínuo 1	2.176,00	2.176,00
	1	EL	76 x 23	cm	16		retira do contínuo 1	9.600,00	9.600,00
	1	RT	250	mm	3,5		carrega contínuo 2	2.240,00	2.240,00
	1	MAQ.					SECADOR CONTÍNUO 2	55.680,00	55.680,00
	1	RT	250	mm	3,5		retira do contínuo 2	2.176,00	2.176,00
	1	EL	76 x 23	cm	16		retira do contínuo 2	9.600,00	9.600,00
	1	RT	250	mm	12		carrega contínuo 3	5.760,00	5.760,00
	1	MAQ.					SECADOR CONTÍNUO 3	55.680,00	55.680,00
	1	RT	250	mm	5		retira contínuo 3	2.432,00	2.432,00
	1	EL	75 x 22	cm	17		carrega contínuo 4	9.600,00	9.600,00
	1	RT	250	mm	3		carrega contínuo 4	2.176,00	2.176,00
	1	MAQ.					SECADOR CONTÍNUO 4	55.680,00	55.680,00
	1	RT	250	mm	3		retira do contínuo 4	2.176,00	2.176,00
	1	EL	75 x 22	cm	17		leva p pulmão dos secadores	9.600,00	9.600,00
	1	RT	250	mm	4		leva p pulmão dos secadores	2.304,00	2.304,00
	1	SL	2600	mm	6		SILO PULMÃO	5.120,00	5.120,00
	1	RT	300	mm	12		retira do pulmão e leva p secador	5.760,00	5.760,00
	3	EL	70 x 95	cm	15		elevador do secador	16.000,00	48.000,00
	3	RT inf	400	mm	3		retira do secador	3.200,00	9.600,00
	3	MAQ.					SECADORES 1, 2 E 3	48.000,00	144.000,00
	3	RT sup	400	mm	3		rt de circulação dos secadores	3.200,00	9.600,00
	1	RT	300	mm	1		retira dos secadores	1.280,00	1.280,00
	1	RT	400	mm	8		retira dos secadores	5.120,00	5.120,00
	1	RT	400	mm	21		abastece as cxs dos secadores	11.520,00	11.520,00

RELAÇÃO E VALORES DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS

SETOR/ subsetor	QUANT	EQUIPAMENTO	COMPR / LARG / ALT / DIAM	UNID	COMPR / ALT	UNID	EQUIP / FUNÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	1	RT	200	mm	15		abastece cx 5 dos secadores (vem do sec de safra)	9.600,00	9.600,00
	1	CX	8 X 4	m	6		CXS 1, 2 E 3 DOS SECADORES	32.000,00	32.000,00
	1	CX	6 X 4	m	6		CXS 4 E 5 DOS SECADORES	28.800,00	28.800,00
	1	RT	250	mm	19		retira das cxs dos secadores	7.680,00	7.680,00
	1	EL	85 x 25	cm	10		retira das cxs dos secadores	14.080,00	14.080,00
	1	RT	200	mm	8		abastece peneira pré descasque	3.200,00	3.200,00
DESCASQUE	1	MAQ.					PENEIRA KW SP 160 (pré descasque)	9.600,00	9.600,00
	1	EL	85 x 25	cm	13		abastece RT sobre descascadores	14.080,00	14.080,00
	1	RT	200	mm	14		abastece descascadores	5.760,00	5.760,00
	10	MAQ.					DESCASCADORES	10.880,00	108.800,00
casca	1	RT	300	mm	11		rt sob descascadores	5.760,00	5.760,00
	1	RT	300	mm	8		rt sob descascadores	5.120,00	5.120,00
	1	EL	94 x 40	cm	11		leva casca p caldeira e expedição	9.600,00	9.600,00
	1	RT	300	mm	47		leva casca p caldeira e expedição	16.000,00	16.000,00
	1	CX	20 x 4	m	7		CAIXA DE CONCRETO NA CALDEIRA	64.000,00	64.000,00
	1	CX	8 x 5	m	8		CAIXA PARA CERREGAMENTO DE CASCA	22.400,00	22.400,00
arroz	1	RT	200	m	10		retira dos descascadores	3.520,00	3.520,00
	1	EL	85 x 24	cm	14		pega o excedente da rt e coloca no pulmão do sep marinh	14.080,00	14.080,00
	1	RT	200	mm	4		carrega silo pulmão	2.240,00	2.240,00
	1	SL	2000	mm	2	m	SILO PULMÃO	3.840,00	3.840,00
	1	MAQ.					SEPARADOR DE MARINHEIRO	38.400,00	38.400,00
integral	1	RT	200	mm	10		retira do sep de marinheiro	2.560,00	2.560,00
	1	RT	200	mm	5		retira do sep de marinheiro	2.560,00	2.560,00
	1	EL	84 x 25	cm	4		retira do sep de marinheiro	14.080,00	14.080,00
	1	RT	200	mm	5		abastece saca pedra	2.880,00	2.880,00
marinh	1	RT	200	mm	10		retira marinheiro do separador	5.760,00	5.760,00
	1	EL	84 x 24	cm	7		retira marinheiro do separador	12.800,00	12.800,00
mix	1	RT	150	mm	4			1.600,00	1.600,00
	4	MAQ.					SACA PEDRAS SATAKE GA 5	7.040,00	28.160,00
	1	RT	200	mm	4		retira do saca pedras	2.688,00	2.688,00
	1	EL	84 x 24	cm	7		retira do saca pedras	10.880,00	10.880,00
	1	RT	200	mm	4,5		retira do saca pedras	2.560,00	2.560,00
	2	MAQ.					PENEIRA KW	7.680,00	15.360,00
	1	RT	200	mm	4		retira da peneira	2.688,00	2.688,00
	1	EL	84 x 24	cm	14		retira da peneira	14.080,00	14.080,00
	1	RT	200	mm	12		distribui sobre a caixa do esbramado	5.120,00	5.120,00
	1	CX	12 X 3	m	10		CAIXA DO ESBRAMADO	128.000,00	128.000,00
	1	RT	200	mm	12		retira da cx do esbramado	2.560,00	2.560,00
	1	EL	85 X 25	cm	10		retira da cx do esbramado	11.520,00	11.520,00
	1	RT	200	mm	6		distribui na seleção do integral	2.560,00	2.560,00
	1	RT	200	mm	10			4.480,00	4.480,00
20 min	3	SILO	2100	mm	3	m	SILO	6.400,00	19.200,00
		RT					já contabilizada em outro fluxo	-	-
		EL					já contabilizada em outro fluxo	-	-
	3	MAQ.					EXAUSTORES DO FARELO	5.120,00	15.360,00
	3	EQ.					FILTROS DE MANGA E CICLONES	11.520,00	34.560,00
	2	SL					SILOS COM FUNDO VIBRATÓRIO PARA O FARELO	16.000,00	32.000,00
POLIMENTO	3	MAQ.					BRUNIDORES VERTIJET	9.600,00	28.800,00
	1	FITA	300	mm	8	m	retira dos brunidores	5.120,00	5.120,00
	1	EL	85 X 25	cm	10	m	retira dos brunidores	10.880,00	10.880,00
	1	RT	250	mm	3	m	larga no silo pulmão	2.176,00	2.176,00
	1	SL	3600	mm	5	m	PULMÃO	9.600,00	9.600,00
	1	RT	200	mm	3	m	retira do silo pulmão	2.176,00	2.176,00
	1	EL	85 x 25	cm	10	m	retira do silo pulmão	10.880,00	10.880,00
	1	RT	200	mm	6	m	distribui nas cxs das KBs	2.560,00	2.560,00
	4	MAQ.					KB-40 (WP SATAKE)	16.000,00	64.000,00
	1	FITA	300	mm	7	m	retira das KBs	5.120,00	5.120,00
	1	EL	87 X 25	cm	10	m	retira das KBs	10.880,00	10.880,00
	1	RT	200	mm	3	m	larga no silo pulmão	1.920,00	1.920,00
	1	SL	3600	mm	5		PULMÃO	9.600,00	9.600,00
	1	RT	200	mm	3	m	retira do silo pulmão	1.920,00	1.920,00
	1	EL	87 X 25	cm	10	m	retira do silo pulmão	10.880,00	10.880,00
	1	RT	200	mm	7	m	distribui nas WPs	3.840,00	3.840,00

Custo Preço
Custo Preço

RELAÇÃO E VALORES DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS

SETOR/ subsetor	QUANT	EQUIPAMENTO	COMPR / LARG / ALT / DIAM	UNID	COMPR / ALT	UNID	EQUIP / FUNÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	3	MAQ.					KB-40 (WP SATAKE)	16.000,00	48.000,00
	1	FITA	300	mm	7	m	retira das WPs	5.120,00	5.120,00
	1	EL	85 X 25	cm	9	m	retira das WPs	10.240,00	10.240,00
	1	RT	200	mm	3	m	larga na coluna de ar	1.920,00	1.920,00
	1	COL AR					COLUNA DE AR	12.800,00	12.800,00
	1	PERFIL					PERFIL	12.800,00	12.800,00
	1	EL	85 X 25	cm	10	m	alimenta rt que leva p 1º passe	10.880,00	10.880,00
	1	RT	200	mm	18	m	alimenta 1º passe	6.400,00	6.400,00
bom	1	RT	250	mm	15	m	retira o bom do 1º passe	7.680,00	7.680,00
	1	EL	85 X 23	cm	10	m	retira o bom do 1º passe	10.880,00	10.880,00
	1	RT	250	mm	8,5	m	larga no TRIEUR	4.480,00	4.480,00
residuo	1	RT	200	mm	10	m	leva p 2º passe	4.480,00	4.480,00
	1	RT	100	mm	2	m	leva p 2º passe	960,00	960,00
	1	EL	60 X 18	cm	8	m	leva p 2º passe	4.480,00	4.480,00
residuo	1	RT	150	mm	4	m	leva p caixa do residuo	960,00	960,00
	1	RT	150	mm	5	m	leva p caixa do residuo	1.024,00	1.024,00
	1	EL	69 x 23	cm	8	m	leva p caixa do residuo	4.480,00	4.480,00
	1	EL	69 x 23	cm	9	m	inteiro que vem do trieur	4.608,00	4.608,00
	1	RT	250	mm	8	m	alimenta cxs do pacote 1	4.480,00	4.480,00
	3	CX	4,2 x 3,2	m	6	m	CAIXA DO PACOTE 1	9.600,00	28.800,00
	1	RT	250	mm	4	m	vai p pct 2	2.240,00	2.240,00
	1	RT	250	mm	8	m	vai p pct 2	4.480,00	4.480,00
	1	CX	12 x 3,2	m	7	m	CXS PACOTE 2	51.200,00	51.200,00
	1	RT	200	mm	12	m	retira das cx do pct 2	4.480,00	4.480,00
	1	RT	250	mm	2	m		512,00	512,00
	1	EL	106 X 46	cm	12	m	abastece cxs das empacadoras	16.000,00	16.000,00
	1	RT	200	mm	12	m	abastece cxs das empacadoras	6.400,00	6.400,00
exp granel	1	RT	200	mm	6	m		2.560,00	2.560,00
	1	EL	69 X 23	cm	10	m		7.680,00	7.680,00
	1	RT	200	mm	32	m	abastece a cx 7	11.520,00	11.520,00
	1	RT	250	mm	9	m	abastece a cx 7	4.800,00	4.800,00
	1	CX	6 X 3	m	5	m	CAIXA 7	12.800,00	12.800,00
	1	RT	250	mm	6	m	retira da cx 7	2.560,00	2.560,00
	1	EL	69 X 30	cm	8	m	retira da cx 7	7.680,00	7.680,00
	1	RT	250	mm	15	m	vai para carga a granel	8.960,00	8.960,00
	1	RT	250	mm	20	m	vai para carga a granel	10.880,00	10.880,00
BALANÇA	1	EQ.					BALANÇA RODOVIARIA	44.800,00	44.800,00
CALDEIRA	1	MAQ.					CALDEIRA H BREMMER 20 T/H	768.000,00	768.000,00
	1	EQ.					TROCADOR DE CALOR DE PLACAS SPIRAX SARCO	19.200,00	19.200,00
	1	TAQ.					TANQUE DE CONDENSADO EM INOX	17.920,00	17.920,00
	1	CAX.					CAIXA DE CINZA	25.600,00	25.600,00
	1	TAQ.					TANQUE DE ÁGUA QUENTE EM INOX	25.600,00	25.600,00
COMPRESSORES	1	MAQ.					ATLAS COPCO GA-75	16.000,00	16.000,00
	1	MAQ.					ATLAS COPCO GA-507	9.600,00	9.600,00
	1	MAQ.					ATLAS COPCO GA-15	5.120,00	5.120,00
	1	MAQ.					WORTINGTON	19.200,00	19.200,00
	2	MAQ.					SECADORES DE AR	4.480,00	8.960,00
ETE	1	EQ.					PENEIRA EM INOX P ÁGUA DESCARTADA DOS TANQUES	960,00	960,00
	3	MAQ.					BOMBAS CENTRÍFUGAS 7,5 CV	640,00	1.920,00
OFICINA	1	EQ.					VARIOS (torno, calandra, guilhotina, dobradeira e etc	17.920,00	17.920,00
GERADORES	3	MAQ.					GRUPOS GERADORES	12.160,00	36.480,00
	1	EQ.					QUANDRO DE TRANSFERENCIA	19.200,00	19.200,00
	1	TAQ.					TANQUE DE DIESEL	6.400,00	6.400,00
SUBESTAÇÃO	3	EQ.					TRANSFORMADORES	6.400,00	19.200,00
	1	EQ.					QUADROS DE COMANDO	51.200,00	51.200,00
PACOTE 2	2	MAQ.					EMPACOTADORA INDUMAK 1 KG	5.440,00	10.880,00
	1	EQ.					ESTEIRA COLETORA DE FARDOS	9.600,00	9.600,00
	1	ESR.					ESTRUTURA	6.400,00	6.400,00
	1	CX	12 X 3,2	m	6	m	CX DO PACOTE (já contabilizada acima)	51.200,00	
		RTI.					RT INF (já contabilizada acima)	-	-
		RTS.					RT SUP (já contabilizada acima)	-	-
	6	CX	2 X 2	m	6	m	CX SOBRE EMPACOTADEIRAS	3.840,00	23.040,00
SABORES	2	MAQ.					EMPACOTADORA INDUMAK 5 KG	5.120,00	10.240,00

Correto

RELAÇÃO E VALORES DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS

SETOR/ subsetor	QUANT	EQUIPAMENTO	COMPR / LARG / ALT / DIAM	UNID	COMPR / ALT	UNID	EQUIP / FUNÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	1	MAQ.					EMPACOTADORA INDUMAK 1 KG	5.120,00	5.120,00
	4	CX	2 X 2		6	m	CX SOBRE EMPACOTADEIRAS	3.840,00	15.360,00
PACOTE 1	1	MAQ.					INDUMAK 1 KG	5.440,00	5.440,00
Eng de Branco	1	EL	250	mm	10	m	retira das cxs para rt sobre descascadores	7.680,00	7.680,00
	1	RT	250	mm	5	m	distribui nos descascadores	2.560,00	2.560,00
	1	MAQ.	69 X 30	cm	8	m	DESCASCADOR LUCATO	10.880,00	10.880,00
	1	EL	300	mm	10	m	abastece separador de marinheiro	7.680,00	7.680,00
	1	RT	300	mm	4	m	retira casca	960,00	960,00
	1	RT	100	mm	2	m	retira mix	448,00	448,00
	1	EL	69 X 20	cm	8	m	retira esbramado	4.480,00	4.480,00
	1	RT	100	mm	2	m	retira marinheiro	448,00	448,00
	1	EL	69 X 20	cm	8	m	retira marinheiro	4.480,00	4.480,00
	1	RT	200	mm	2	m	retira esbramado	640,00	640,00
	1	EL	69 X 20	cm	8	m	retira esbramado	4.480,00	4.480,00
	1	RT	200	mm	2,5	m	alimenta saca pedra	1.600,00	1.600,00
	1	EL	69 X 20	cm	7	m	alimenta saca pedra	4.480,00	4.480,00
	1	EL	200	mm	3	m	alimenta brunidor	1.600,00	1.600,00
	1	EL	69 X 20	cm	7	m	retira das KBs e alimenta peneira KW	4.480,00	4.480,00
	1	EL	69 X 20	cm	7	m	retida da peneira e alimenta perfil	4.480,00	4.480,00
	1	EL	69 X 20	cm	7	m	alimenta trieur	4.480,00	4.480,00
	1	TRE.					TRIEUR ZACCARIA	12.800,00	12.800,00
	1	EL	69 X 20	cm	7	m	retira inteiro	4.480,00	4.480,00
	1	RT	200	mm	4	m	retira inteiro	1.920,00	1.920,00
	1	EL	69 X 20	cm	7	m	retira quebrado	4.480,00	4.480,00
	1	RT	200	mm	6	m	retira quebrado	2.240,00	2.240,00
	1	EL	69 X 20	cm	8	m	retira do 1º passe	4.480,00	4.480,00
	1	EL	69 X 20	cm	8	m	retira do 1º passe	4.480,00	4.480,00
	1	EL	69 X 20	cm	8	m	retira do 1º passe	4.480,00	4.480,00
	1	CX	6 x 3	m	4	m	CX PULMÃO	19.200,00	19.200,00
	1	EL	69 X 20	cm	8	m	retira da selecionadora	4.480,00	4.480,00
	1	EL	69 X 20	cm	8	m	retira da selecionadora	4.480,00	4.480,00
	1	MAQ.					SELEICIONADORA G10000	4.480,00	4.480,00
	1	EL	69 X 20	cm	8	m	retira da selecionadora	4.480,00	4.480,00
	2	SL	3000	mm	4	m	SILO PULMÃO	7.680,00	15.360,00
	3	CX					CX DAS EMPACOTADORAS	2.560,00	7.680,00
	1	EQ.	12,2	m			ESTEIRA HORIZONTAL	6.400,00	6.400,00
	1	EQ.	7	m			ESTEIRA INCLINADA	12.800,00	12.800,00
							TOTAIS		4.028.224,00

Sentinela do Sul, 08 de dezembro de 2020.

CAINÃ PERES GOUVÊA

Eng. Mecânico / CREA RS237986



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Número

11059210

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS237986 **Profissional:** CAINÁ PERES GOUVÉA
RNP: 2218470519 **Título:** Engenheiro Mecânico
Empresa: NENHUMA EMPRESA

E-mail: caina.peresg@gmail.com

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: AGROPARR ALIMENTOS LTDA.	E-mail: agroparr@agroparr.com.br
Endereço: RODOVIA BR-116, KM 350 - ARAÇÁ VENCATO	Telefone: 51 3672-5000
Cidade: SENTINELA DO SUL	Bairro.:
	CPF/CNPJ: 93607398000100
	CEP: 96765000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: AGROPARR ALIMENTOS LTDA.	Endereço da Obra/Serviço: Rodovia BR-116, KM 350 - ARAÇÁ VENCATO	CPF/CNPJ: 93607398000100
Cidade: SENTINELA DO SUL	Bairro:	CEP: 96765000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Vlr Contrato(R\$): 500,00	Honorários(R\$):
Data Início: 08/12/2020 Prev.Fim: 14/12/2020		Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	AVALIAÇÃO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 08/12/2020

<u>SENTINELA DO SUL 08/12/20</u> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <u>Cainá Peres Gouvêa</u> CAINÁ PERES GOUVÉA	De acordo AGROPARR ALIMENTOS LTDA.
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

AGROPARR

Natureza	Deságio	Carência	Prazo	Vlr Credor	DESÁGIO	VALOR APÓS DESAGIO	Vlr Mês	Vlr Ano
Trabalhista - até 20 mil	0%	0	12	630.367,30	-	630.367,30	52.530,61	630.367,30
Trabalhista - Acima de 20 mil	75%	24	180	1.492.614,70	1.119.461,03	373.153,68	2.073,08	24.876,91
Quirografário Bancos	75%	24	180	41.642.588,30	31.231.941,23	10.410.647,08	57.836,93	694.043,14
Quirografário Fornec	75%	24	180	3.915.769,11	2.936.826,83	978.942,28	5.438,57	65.262,82
ME-EPP até 20 mil	0%	12	12	217.832,28	-	217.832,28	18.152,69	217.832,28
ME-EPP	75%	24	120	534.250,62	400.687,97	133.562,66	1.113,02	13.356,27
				48.433.422,31	35.688.917,05	12.744.505,26	137.144,89	1.645.738,71

JUROS 3% AA + TR LIMITADO A 3% AA

AGROPARR**Projeção do Resultado Econômico**

Ano	Ano 1												
	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	
Crescimento Projetado	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL ANO
Receita Bruta de Vendas	2.000.000	2.020.000	2.040.200	2.060.602	2.081.208	2.102.020	2.123.040	2.144.271	2.165.713	2.187.371	2.209.244	2.231.337	25.365.006
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Total de Serviços	2.000.000	2.020.000	2.040.200	2.060.602	2.081.208	2.102.020	2.123.040	2.144.271	2.165.713	2.187.371	2.209.244	2.231.337	25.365.006
(-) Impostos	(160.000)	(161.600)	(163.216)	(164.848)	(166.497)	(168.162)	(169.843)	(171.542)	(173.257)	(174.990)	(176.740)	(178.507)	(2.029.200)
(=) Receitas Líquidas	1.840.000	1.858.400	1.876.984	1.895.754	1.914.711	1.933.858	1.953.197	1.972.729	1.992.456	2.012.381	2.032.505	2.052.830	23.335.806
(-) CPV	(1.420.000)	(1.434.200)	(1.448.542)	(1.463.027)	(1.477.658)	(1.492.434)	(1.507.359)	(1.522.432)	(1.537.657)	(1.553.033)	(1.568.563)	(1.584.249)	(18.009.154)
Custos Diretos	(1.270.000)	(1.282.700)	(1.295.527)	(1.308.482)	(1.321.567)	(1.334.783)	(1.348.131)	(1.361.612)	(1.375.228)	(1.388.980)	(1.402.870)	(1.416.899)	(16.106.779)
Custos Indiretos	(150.000)	(151.500)	(153.015)	(154.545)	(156.091)	(157.652)	(159.228)	(160.820)	(162.429)	(164.053)	(165.693)	(167.350)	(1.902.375)
(=) Lucro Bruto	420.000	424.200	428.442	432.726	437.054	441.424	445.838	450.297	454.800	459.348	463.941	468.581	5.326.651
(-) Despesas Comerciais	(20.000)	(20.200)	(20.402)	(20.606)	(20.812)	(21.020)	(21.230)	(21.443)	(21.657)	(21.874)	(22.092)	(22.313)	(253.650)
(-) Despesas Administrativas	(216.000)	(218.160)	(220.342)	(222.545)	(224.770)	(227.018)	(229.288)	(231.581)	(233.897)	(236.236)	(238.598)	(240.984)	(2.739.421)
(-) Outras Despesas Operacionais													-
(=) Lucro das Atividades	184.000	185.840	187.698	189.575	191.471	193.386	195.320	197.273	199.246	201.238	203.250	205.283	2.333.581
(-) Despesas Financeiras	(80.000)	(80.800)	(81.608)	(82.424)	(83.248)	(84.081)	(84.922)	(85.771)	(86.629)	(87.495)	(88.370)	(89.253)	(1.014.600)
(=) Lucro Operacional	104.000	105.040	106.090	107.151	108.223	109.305	110.398	111.502	112.617	113.743	114.881	116.030	1.318.980
(-) Cont. Social Operacional	(16.000)	(16.160)	(16.322)	(16.485)	(16.650)	(16.816)	(16.984)	(17.154)	(17.326)	(17.499)	(17.674)	(17.851)	(202.920)
(=) Lucro antes do I.R.	88.000	88.880	89.769	90.666	91.573	92.489	93.414	94.348	95.291	96.244	97.207	98.179	1.116.060
(-) Provisão p/ I.R. Operacional	(24.000)	(24.240)	(24.482)	(24.727)	(24.974)	(25.224)	(25.476)	(25.731)	(25.989)	(26.248)	(26.511)	(26.776)	(304.380)
(=) Lucro Líquido após o I.R.	64.000	64.640	65.286	65.939	66.599	67.265	67.937	68.617	69.303	69.996	70.696	71.403	811.680
(-) Provisão p/ Participações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro Líquido após Participações	64.000	64.640	65.286	65.939	66.599	67.265	67.937	68.617	69.303	69.996	70.696	71.403	811.680
(-) Provisão p/ Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro Disponível do Período	64.000	64.640	65.286	65.939	66.599	67.265	67.937	68.617	69.303	69.996	70.696	71.403	811.680
Lucro Acumulado	64.000	128.640	193.926	259.866	326.464	393.729	461.666	530.283	599.586	669.582	740.277	811.680	-

AGROPARR**Projeção do Resultado Econômico**

Ano	Ano 2												
	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	
Crescimento Projetado	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL ANO
Receita Bruta de Vendas	2.253.650	2.276.187	2.298.948	2.321.938	2.345.157	2.368.609	2.392.295	2.416.218	2.440.380	2.464.784	2.489.432	2.514.326	28.581.924
Receita Total de Serviços	2.253.650	2.276.187	2.298.948	2.321.938	2.345.157	2.368.609	2.392.295	2.416.218	2.440.380	2.464.784	2.489.432	2.514.326	28.581.924
(-) Impostos	(180.292)	(182.095)	(183.916)	(185.755)	(187.613)	(189.489)	(191.384)	(193.297)	(195.230)	(197.183)	(199.155)	(201.146)	(2.286.554)
(=) Receitas Líquidas	2.073.358	2.094.092	2.115.033	2.136.183	2.157.545	2.179.120	2.200.911	2.222.920	2.245.150	2.267.601	2.290.277	2.313.180	26.295.370
(-) CPV	(1.600.092)	(1.616.092)	(1.632.253)	(1.648.576)	(1.665.062)	(1.681.712)	(1.698.529)	(1.715.515)	(1.732.670)	(1.749.997)	(1.767.497)	(1.785.171)	(20.293.166)
Custos Diretos	(1.431.068)	(1.445.378)	(1.459.832)	(1.474.431)	(1.489.175)	(1.504.067)	(1.519.107)	(1.534.298)	(1.549.641)	(1.565.138)	(1.580.789)	(1.596.597)	(18.149.522)
Custos Indiretos	(169.024)	(170.714)	(172.421)	(174.145)	(175.887)	(177.646)	(179.422)	(181.216)	(183.029)	(184.859)	(186.707)	(188.574)	(2.143.644)
(=) Lucro Bruto	473.267	477.999	482.779	487.607	492.483	497.408	502.382	507.406	512.480	517.605	522.781	528.008	6.002.204
(-) Despesas Comerciais	(22.537)	(22.762)	(22.989)	(23.219)	(23.452)	(23.686)	(23.923)	(24.162)	(24.404)	(24.648)	(24.894)	(25.143)	(285.819)
(-) Despesas Administrativas	(243.394)	(245.828)	(248.286)	(250.769)	(253.277)	(255.810)	(258.368)	(260.952)	(263.561)	(266.197)	(268.859)	(271.547)	(3.086.848)
(-) Outras Despesas Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro das Atividades	207.336	209.409	211.503	213.618	215.754	217.912	220.091	222.292	224.515	226.760	229.028	231.318	2.629.537
(-) Despesas Financeiras	(90.146)	(91.047)	(91.958)	(92.878)	(93.806)	(94.744)	(95.692)	(96.649)	(97.615)	(98.591)	(99.577)	(100.573)	(1.143.277)
(=) Lucro Operacional	117.190	118.362	119.545	120.741	121.948	123.168	124.399	125.643	126.900	128.169	129.450	130.745	1.486.260
117.190	118.362	119.545	120.741	121.948	123.168	124.399	125.643	126.900	128.169	129.450	130.745	1.486.260	
(-) Cont. Social Operacional	(18.029)	(18.209)	(18.392)	(18.576)	(18.761)	(18.949)	(19.138)	(19.330)	(19.523)	(19.718)	(19.915)	(20.115)	(228.655)
(=) Lucro antes do I.R.	99.161	100.152	101.154	102.165	103.187	104.219	105.261	106.314	107.377	108.450	109.535	110.630	1.257.605
(-) Provisão p/ I.R. Operacional	(27.044)	(27.314)	(27.587)	(27.863)	(28.142)	(28.423)	(28.708)	(28.995)	(29.285)	(29.577)	(29.873)	(30.172)	(342.983)
(=) Lucro Líquido após o I.R	72.117	72.838	73.566	74.302	75.045	75.795	76.553	77.319	78.092	78.873	79.662	80.458	914.622
(-) Provisão p/ Participações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro Líquido após Participações	72.117	72.838	73.566	74.302	75.045	75.795	76.553	77.319	78.092	78.873	79.662	80.458	914.622
(-) Provisão p/ Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro Disponível do Período	72.117	72.838	73.566	74.302	75.045	75.795	76.553	77.319	78.092	78.873	79.662	80.458	914.622
Lucro Acumulado	883.797	956.635	1.030.201	1.104.503	1.179.548	1.255.344	1.331.897	1.409.216	1.487.308	1.566.182	1.645.843	1.726.302	

AGROPARR**Projeção do Resultado Econômico**

Ano	Ano 3											
	Crescimento Projetado											
	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
	TOTAL ANO											
Receita Bruta de Vendas	2.539.469	2.564.864	2.590.513	2.616.418	2.642.582	2.669.008	2.695.698	2.722.655	2.749.881	2.777.380	2.805.154	2.833.206
(-) Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Líquidas	2.539.469	2.564.864	2.590.513	2.616.418	2.642.582	2.669.008	2.695.698	2.722.655	2.749.881	2.777.380	2.805.154	2.833.206
(-) CPV	(203.158)	(205.189)	(207.241)	(209.313)	(211.407)	(213.521)	(215.656)	(217.812)	(219.991)	(222.190)	(224.412)	(226.656)
(=) Receitas Líquidas	2.336.312	2.359.675	2.383.272	2.407.104	2.431.175	2.455.487	2.480.042	2.504.842	2.529.891	2.555.190	2.580.742	2.606.549
(-) Despesas Comerciais	(1.803.023)	(1.821.053)	(1.839.264)	(1.857.657)	(1.876.233)	(1.894.996)	(1.913.945)	(1.933.085)	(1.952.416)	(1.971.940)	(1.991.659)	(2.011.576)
Custos Diretos	(1.612.563)	(1.628.689)	(1.644.976)	(1.661.425)	(1.678.040)	(1.694.820)	(1.711.768)	(1.728.886)	(1.746.175)	(1.763.636)	(1.781.273)	(1.799.086)
Custos Indiretos	(190.460)	(192.365)	(194.288)	(196.231)	(198.194)	(200.176)	(202.177)	(204.199)	(206.241)	(208.304)	(210.387)	(212.490)
(=) Lucro Bruto	533.289	538.621	544.008	549.448	554.942	560.492	566.097	571.758	577.475	583.250	589.082	594.973
(-) Despesas Administrativas	(25.395)	(25.649)	(25.905)	(26.164)	(26.426)	(26.690)	(26.957)	(27.227)	(27.499)	(27.774)	(28.052)	(28.332)
(-) Outras Despesas Operacionais	(274.263)	(277.005)	(279.775)	(282.573)	(285.399)	(288.253)	(291.135)	(294.047)	(296.987)	(299.957)	(302.957)	(305.986)
(=) Lucro das Atividades	233.631	235.967	238.327	240.710	243.118	245.549	248.004	250.484	252.989	255.519	258.074	260.655
(-) Despesas Financeiras	(101.579)	(102.595)	(103.621)	(104.657)	(105.703)	(106.760)	(107.828)	(108.906)	(109.995)	(111.095)	(112.206)	(113.328)
(=) Lucro Operacional	132.052	133.373	134.707	136.054	137.414	138.788	140.176	141.578	142.994	144.424	145.868	147.327
(-) Cont. Social Operacional	(20.316)	(20.519)	(20.724)	(20.931)	(21.141)	(21.352)	(21.566)	(21.781)	(21.999)	(22.219)	(22.441)	(22.666)
(=) Lucro antes do I.R.	111.737	112.854	113.983	115.122	116.274	117.436	118.611	119.797	120.995	122.205	123.427	124.661
(-) Provisão p/ I.R. Operacional	(30.474)	(30.778)	(31.086)	(31.397)	(31.711)	(32.028)	(32.348)	(32.672)	(32.999)	(33.329)	(33.662)	(33.998)
(=) Lucro Líquido após o I.R	81.263	82.076	82.896	83.725	84.563	85.408	86.262	87.125	87.996	88.876	89.765	90.663
(-) Provisão p/ Participações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro Líquido após Participações	81.263	82.076	82.896	83.725	84.563	85.408	86.262	87.125	87.996	88.876	89.765	90.663
(-) Provisão p/ Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro Disponível do Período	81.263	82.076	82.896	83.725	84.563	85.408	86.262	87.125	87.996	88.876	89.765	90.663
Lucro Acumulado	1.807.565	1.889.640	1.972.537	2.056.262	1.810.864	1.896.273	1.982.535	2.069.660	2.157.656	2.246.532	2.336.297	2.426.960

AGROPARR

Projeção do Resultado Econômico

Ano	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18
Crescimento Projetado	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
Receita Mês	3.005.971	3.366.687	3.770.689	4.223.172	4.729.953	5.297.547	5.933.253	6.645.243	7.442.672	8.335.793	9.336.088	10.456.419	11.711.189	13.116.532	14.690.515
Receita Bruta de Vendas	36.071.646	40.400.244	45.248.273	50.678.066	56.759.434	63.570.566	71.199.034	79.742.918	89.312.068	100.029.516	112.033.058	125.477.025	140.534.268	157.398.380	176.286.186
Receita Total de Serviços	36.071.646	40.400.244	45.248.273	50.678.066	56.759.434	63.570.566	71.199.034	79.742.918	89.312.068	100.029.516	112.033.058	125.477.025	140.534.268	157.398.380	176.286.186
(-) Impostos	(2.885.732)	(3.232.020)	(3.619.862)	(4.054.245)	(4.540.755)	(5.085.645)	(5.695.923)	(6.379.433)	(7.144.965)	(8.002.361)	(8.962.645)	(10.038.162)	(11.242.741)	(12.591.870)	(14.102.895)
(=) Receitas Líquidas	33.185.915	37.168.224	41.628.411	46.623.821	52.218.679	58.484.921	65.503.111	73.363.484	82.167.102	92.027.155	103.070.413	115.438.863	129.291.526	144.806.510	162.183.291
(-) CPV	(25.610.869)	(28.684.173)	(32.126.274)	(35.981.427)	(40.299.198)	(45.135.102)	(50.551.314)	(56.617.472)	(63.411.568)	(71.020.956)	(79.543.471)	(89.088.688)	(99.779.330)	(111.752.850)	(125.163.192)
Custos Diretos	(22.905.495)	(25.654.155)	(28.732.653)	(32.180.572)	(36.042.240)	(40.367.309)	(45.211.386)	(50.636.753)	(56.713.163)	(63.518.743)	(71.140.992)	(79.677.911)	(89.239.260)	(99.947.971)	(111.941.728)
Custos Indiretos	(2.705.373)	(3.030.018)	(3.393.620)	(3.800.855)	(4.256.958)	(4.767.792)	(5.339.928)	(5.980.719)	(6.698.405)	(7.502.214)	(8.402.479)	(9.410.777)	(10.540.070)	(11.804.878)	(13.221.464)
(=) Lucro Bruto	7.575.046	8.484.051	9.502.137	10.642.394	11.919.481	13.349.819	14.951.797	16.746.013	18.755.534	21.006.198	23.526.942	26.350.175	29.512.196	33.053.660	37.020.099
(-) Despesas Comerciais	(360.716)	(404.002)	(452.483)	(506.781)	(567.594)	(635.706)	(711.990)	(797.429)	(893.121)	(1.000.295)	(1.120.331)	(1.254.770)	(1.405.343)	(1.573.984)	(1.762.862)
(-) Despesas Administrativas	(3.895.738)	(4.363.226)	(4.886.813)	(5.473.231)	(6.130.019)	(6.865.621)	(7.689.496)	(8.612.235)	(9.645.703)	(10.803.188)	(12.099.570)	(13.551.519)	(15.177.701)	(16.999.025)	(19.038.908)
(-) Outras Despesas Operacionais															
(=) Lucro das Atividades	3.318.591	3.716.822	4.162.841	4.662.382	5.221.868	5.848.492	6.550.311	7.336.348	8.216.710	9.202.715	10.307.041	11.543.886	12.929.153	14.480.651	16.218.329
(-) Despesas Financeiras	(1.442.866)	(1.616.010)	(1.809.931)	(2.027.123)	(2.270.377)	(2.542.823)	(2.847.961)	(3.189.717)	(3.572.483)	(4.001.181)	(4.481.322)	(5.019.081)	(5.621.371)	(6.295.935)	(7.051.447)
(=) Lucro Operacional	1.875.726	2.100.813	2.352.910	2.635.259	2.951.491	3.305.669	3.702.350	4.146.632	4.644.228	5.201.535	5.825.719	6.524.805	7.307.782	8.184.716	9.166.882
1.875.726	2.100.813	2.352.910	2.635.259	2.951.491	3.305.669	3.702.350	4.146.632	4.644.228	5.201.535	5.825.719	6.524.805	7.307.782	8.184.716	9.166.882	
(-) Cont. Social Operacional	(288.573)	(323.202)	(361.986)	(405.425)	(454.075)	(508.565)	(569.592)	(637.943)	(714.497)	(800.236)	(896.264)	(1.003.816)	(1.124.274)	(1.259.187)	(1.410.289)
(=) Lucro antes do I.R.	1.587.152	1.777.611	1.990.924	2.229.835	2.497.415	2.797.105	3.132.757	3.508.688	3.929.731	4.401.299	4.929.455	5.520.989	6.183.508	6.925.529	7.756.592
(-) Provisão p/ I.R. Operacional	(432.860)	(484.803)	(542.979)	(608.137)	(681.113)	(762.847)	(854.388)	(956.915)	(1.071.745)	(1.200.354)	(1.344.397)	(1.505.724)	(1.686.411)	(1.888.781)	(2.115.434)
(=) Lucro Líquido após o I.R.	1.154.293	1.292.808	1.447.945	1.621.698	1.816.302	2.034.258	2.278.369	2.551.773	2.857.986	3.200.945	3.585.058	4.015.265	4.497.097	5.036.748	5.641.158
(-) Provisão p/ Participações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro Líquido após Participações	1.154.293	1.292.808	1.447.945	1.621.698	1.816.302	2.034.258	2.278.369	2.551.773	2.857.986	3.200.945	3.585.058	4.015.265	4.497.097	5.036.748	5.641.158
(-) Provisão p/ Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro Disponível do Período	1.154.293	1.292.808	1.447.945	1.621.698	1.816.302	2.034.258	2.278.369	2.551.773	2.857.986	3.200.945	3.585.058	4.015.265	4.497.097	5.036.748	5.641.158
Lucro Acumulado	3.581.252	4.874.060	6.322.005	7.943.703	9.760.005	11.794.263	14.072.632	16.624.406	19.482.392	22.683.336	26.268.394	30.283.659	34.780.755	39.817.504	45.458.662

Projeção do Fluxo de Caixa
AGROPARR

	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	ANO 1 MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
Lucro do periodo	64.000	64.640	65.286	65.939	66.599	67.265	67.937	68.617	69.303	69.996	70.696	71.403	811.680
Saldo de Caixa	64.000	74.533	85.713	97.546	110.038	123.196	137.027	151.537	166.734	182.623	199.212	216.508	-
Pagamento Classe I Até 20 Mil	(54.107)	(54.107)	(54.107)	(54.107)	(54.107)	(54.107)	(54.107)	(54.107)	(54.107)	(54.107)	(54.107)	(54.107)	(649.278)
Pagamento Classe I Acima de 20 mil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento Classe III - Bancos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento Classe III - Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento Classe IV - até R\$ 20 mil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento Classe IV - Acima de 20 mil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo de Pagamentos	(54.107)	162.402											
Saldo Final de Caixa	9.893	20.427	31.607	43.440	55.932	69.090	82.921	97.431	112.627	128.516	145.106	162.402	-

Projeção do Fluxo de Caixa
AGROPARR

Projeção do Fluxo de Caixa

	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	ANO 3 MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
Lucro do periodo	81.263	82.076	82.896	83.725	84.563	85.408	86.262	87.125	87.996	88.876	89.765	90.663	1.030.618
Saldo de Caixa	927.188	936.639	946.911	958.012	969.951	982.735	996.373	1.010.873	1.026.245	1.042.497	1.059.637	1.077.675	-
Pagamento Classe I Até 20 Mil													-
Pagamento Classe I Acima de 20 mil	(2.265)	(2.265)	(2.265)	(2.265)	(2.265)	(2.265)	(2.265)	(2.265)	(2.265)	(2.265)	(2.265)	(2.265)	(27.184)
Pagamento Classe III - Bancos	(63.200)	(63.200)	(63.200)	(63.200)	(63.200)	(63.200)	(63.200)	(63.200)	(63.200)	(63.200)	(63.200)	(63.200)	(758.400)
Pagamento Classe III - Fornecedores	(5.943)	(5.943)	(5.943)	(5.943)	(5.943)	(5.943)	(5.943)	(5.943)	(5.943)	(5.943)	(5.943)	(5.943)	(71.314)
Pagamento Classe IV - até R\$ 20 mil													-
Pagamento Classe IV - Acima de 20 mil	(1.216)	(1.216)	(1.216)	(1.216)	(1.216)	(1.216)	(1.216)	(1.216)	(1.216)	(1.216)	(1.216)	(1.216)	(14.595)
Saldo Pagamentos Credores	(72.624)	(72.624)	(72.624)	(72.624)	(72.624)	(72.624)	(72.624)	(72.624)	(72.624)	(72.624)	(72.624)	(72.624)	(871.493)
Saldo Final de Caixa	854.564	864.015	874.287	885.388	897.326	910.110	923.748	938.249	953.621	969.872	987.013	1.005.051	1.005.051

Projeção do Fluxo de Caixa

	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	TOTAL
Lucro do periodo	1.154.293	1.292.808	1.447.945	1.621.698	1.816.302	2.034.258	2.278.369	2.551.773	2.857.986	3.200.945	3.585.058	4.015.265	4.497.097	5.036.748	5.641.158	43.031.702
Saldo de Caixa	2.159.344	2.554.514	3.037.792	3.665.883	4.458.769	5.438.909	6.631.537	8.064.997	9.771.120	11.785.646	14.168.306	16.945.102	20.166.575	23.889.431	28.177.280	-
Pagamento Classe I Até 20 Mil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento Classe I Acima de 20 mil	(27.999)	(28.839)	(29.704)	(30.595)	(31.513)	(32.459)	(33.432)	(34.435)	(35.469)	(36.533)	(37.629)	(38.757)	(39.920)	(41.118)	-	(214.543)
Pagamento Classe III - Bancos	(781.152)	(841.240)	(866.477)	(892.472)	(919.246)	(946.823)	(975.228)	(1.004.485)	(1.034.619)	(1.065.658)	(1.097.628)	(1.130.557)	(1.164.473)	(1.199.407)	-	(6.222.638)
Pagamento Classe III - Fornecedores	(73.454)	(79.104)	(81.477)	(83.922)	(86.439)	(89.032)	(91.703)	(94.455)	(97.288)	(100.207)	(103.213)	(106.309)	(109.499)	(112.784)	-	(585.132)
Pagamento Classe IV - até R\$ 20 mil																-
Pagamento Classe IV - Acima de 20 mil	(15.033)	(15.484)	(15.948)	(16.427)	(16.919)	(17.427)	(17.950)	(18.488)	(19.043)	-	-	-	-	-	-	(115.187)
Saldo Pagamento	(897.637)	(964.667)	(993.607)	(1.023.415)	(1.054.118)	(1.085.741)	(1.118.314)	(1.151.863)	(1.186.419)	(1.202.397)	(1.238.469)	(1.275.623)	(1.313.892)	(1.353.309)	-	(15.859.473)
Valor Mês	(74.803)	(80.389)	(82.801)	(85.285)	(87.843)	(90.478)	(93.193)	(95.989)	(98.868)	(100.200)	(103.206)	(106.302)	(109.491)	(112.776)	-	(594.792)
Saldo Final de Caixa	1.261.706	1.589.847	2.044.185	2.642.467	3.404.651	4.353.168	5.513.224	6.913.134	8.584.701	10.583.248	12.929.837	15.669.478	18.852.683	22.536.122	28.177.280	-

AGROPARR

Natureza	Deságio	Carência	Prazo	Vlr Credor	DESÁGIO	VALOR APÓS DESAGIO	Vlr Mês	Vlr Ano
Trabalhista - até 20 mil	0%	0	12	630.367,30	-	630.367,30	52.530,61	630.367,30
Trabalhista - Acima de 20 mil	75%	24	180	1.492.614,70	1.119.461,03	373.153,68	2.073,08	24.876,91
Quirografário Bancos	75%	24	180	41.642.588,30	31.231.941,23	10.410.647,08	57.836,93	694.043,14
Quirografário Fornec	75%	24	180	3.915.769,11	2.936.826,83	978.942,28	5.438,57	65.262,82
ME-EPP até 20 mil	0%	12	12	217.832,28	-	217.832,28	18.152,69	217.832,28
ME-EPP	75%	24	120	534.250,62	400.687,97	133.562,66	1.113,02	13.356,27
				48.433.422,31	35.688.917,05	12.744.505,26	137.144,89	1.645.738,71

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9
EXERCICIO SOCIAL	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO7	ANO 8	ANO 9
Taxa de juros + correção	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Classe I até 20 Mil	630.367	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Classe I - Até 20 Mil	18.911	0	0	0	0	0	0	0	0
Classe I acima 20 Mil	373.154	384.348	395.879	380.571	363.989	346.070	326.748	305.955	283.620
Juros Classe I - Acima 20 Mil	11.195	11.530	11.876	11.417	10.920	10.382	9.802	9.179	8.509
Classe III - Bancos	10.410.647	10.722.966	11.044.655	10.617.595	10.617.595	10.094.883	9.531.252	8.924.718	8.273.213
Juros Classe III - Bancos	312.319	321.689	331.340	318.528	318.528	302.846	285.938	267.742	248.196
Classe III - Fornecedores	978.942	1.008.311	1.038.560	998.402	998.402	949.250	896.250	839.216	777.953
Juros Classe III - Fornecedores	29.368	30.249	31.157	29.952	29.952	28.478	26.888	25.176	23.339
Classe IV - até 20 mil	217.832	224.367	0	0	0	0	0	0	0
Juros Classe IV - até 20 mil	6.535	6.731	0	0	0	0	0	0	0
Classe IV	133.563	137.570	141.697	131.353	120.261	108.385	95.688	82.133	67.677
Juros Classe IV	4.007	4.127	4.251	3.941	3.608	3.252	2.871	2.464	2.030
Total Juros	378.328	370.200	374.373	359.897	359.400	341.706	322.628	302.097	280.044
Total Corrigido	12.989.271	12.710.192	12.853.467	12.356.466	12.339.387	11.731.909	11.076.878	10.371.985	9.614.830

EXERCICIO SOCIAL	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO7	ANO 8	ANO 9
Amortização									
Classe I - até 20 Mil	630.367	0	0	0	0				
Juros Classe I - até 20 Mil	18.911	0	0	0	0				
Classe I			26.392	27.184	27.999	28.839	29.704	30.595	31.513
Juros Classe I			792	816	840	865	891	918	945
Classe III - Bancos			736.310	758.400	816.738	841.240	866.477	892.472	919.246
Juros Classe III - Bancos			22.089	22.752	24.502	25.237	25.994	26.774	27.577
Classe III - Fornecedores			69.237	71.314	76.800	79.104	81.477	83.922	86.439
Juros Classe III - Fornecedores			2.077	2.139	2.304	2.373	2.444	2.518	2.593
Classe IV - até 20 Mil		224.367							
Juros Classe IV - até 20 Mil		6.731							
Classe IV			14.170	14.595	15.033	15.484	15.948	16.427	16.919
Juros Classe IV			425	438	451	465	478	493	508
Total Amortizações	649.278	231.098	871.493	897.637	964.667	993.607	1.023.415	1.054.118	1.085.741
Valor Mês	54.107	19.258	72.624	74.803	80.389	82.801	85.285	87.843	90.478

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Saldo Gerado de Caixa	811.680	914.622	1.030.618	1.154.293	1.292.808	1.447.945	1.621.698	1.816.302	2.034.258
Saldo de Caixa	811.680	1.077.023	1.876.544	2.159.344	2.554.514	3.037.792	3.665.883	4.458.769	5.438.909
Pagamento RJ	649.278	231.098	871.493	897.637	964.667	993.607	1.023.415	1.054.118	1.085.741
Saldo final de Caixa	162.402	845.925	1.005.051	1.261.706	1.589.847	2.044.185	2.642.467	3.404.651	4.353.168

10	11	12	13	14	15	16	17	18
ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 13				
3%	3%							
0	0							
0	0							
259.670	234.027	206.613	177.343	146.130	112.886	77.515	39.920	0
7.790	7.021	6.198	5.320	4.384	3.387	2.325	1.198	0
7.574.587	6.826.596	6.026.909	5.173.097	4.262.632	3.292.883	2.261.113	1.164.473	0
227.238	204.798	180.807	155.193	127.879	98.786	67.833	34.934	0
712.260	641.924	566.727	486.441	400.827	309.639	212.619	109.499	0
21.368	19.258	17.002	14.593	12.025	9.289	6.379	3.285	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0
52.281	35.899	18.488	0	0	0	0	0	0
1.568	1.077	555	0	0	0	0	0	0
256.395	231.076	204.007	175.106	144.288	111.462	76.537	39.417	0
8.802.911	7.933.624	7.004.257	6.011.987	4.953.877	3.826.870	2.627.784	1.353.309	0

ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16	ANO 17	ANO 18
32.459	33.432	34.435	35.469	36.533	37.629	38.757	39.920	0
974	1.003	1.033	1.064	1.096	1.129	1.163	1.198	0
946.823	975.228	1.004.485	1.034.619	1.065.658	1.097.628	1.130.557	1.164.473	0
28.405	29.257	30.135	31.039	31.970	32.929	33.917	34.934	0
89.032	91.703	94.455	97.288	100.207	103.213	106.309	109.499	0
2.671	2.751	2.834	2.919	3.006	3.096	3.189	3.285	0
17.427	17.950	18.488	0	0	0	0	0	0
523	538	555	0	0	0	0	0	0
1.118.314	1.151.863	1.186.419	1.202.397	1.238.469	1.275.623	1.313.892	1.353.309	0
93.193	95.989	98.868	100.200	103.206	106.302	109.491	112.776	-
10	11	12	13	14	15	16	17	18
2.278.369	2.551.773	2.857.986	3.200.945	3.585.058	4.015.265	4.497.097	5.036.748	5.641.158
6.631.537	8.064.997	9.771.120	11.785.646	14.168.306	16.945.102	20.166.575	23.889.431	28.177.280
1.118.314	1.151.863	1.186.419	1.202.397	1.238.469	1.275.623	1.313.892	1.353.309	0
5.513.224	6.913.134	8.584.701	10.583.248	12.929.837	15.669.478	18.852.683	22.536.122	28.177.280

Laudo Econômico e Financeiro

Recuperação Judicial

AGROPARR Alimentos Ltda

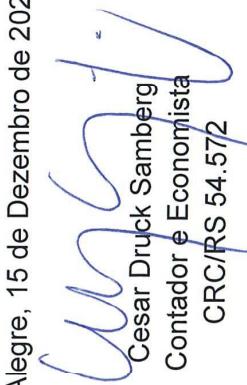
As projeções do resultado econômico e do fluxo de caixa demonstram a sua viabilidade econômica e financeira nas condições propostas no plano, abordando aspectos relevantes do negócio e das ações previstas para a solução das dificuldades financeiras, de modo a permitir a continuidade das atividades da empresa.

A crise da Recuperanda é econômica e financeira com caráter momentâneo Portanto, insuperável caso as medidas e ajustes não sejam executados.

O presente laudo tem o plano de pagamento e seus anexos, como base que possibilitarão evidenciar que a AGROPARR Alimentos Ltda possui condições de cumprir, desde que, concedidas as carências, taxas e os prazos por parte dos credores.

Tendo em vista o exposto acima, e desde que todas as condições propostas no plano sejam atendidas, vistumbro que a empresa obterá a sua recuperação.

Porto Alegre, 15 de Dezembro de 2020.



Cesar Druck Sambberg
Contador e Economista
CRC/RS 54.572